



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO (TURMA 2027)

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PPGE/PUC-Rio) torna pública a abertura das inscrições para seleção à turma 2027 do Doutorado em Ciências Humanas – Educação.

Nesta seleção, são oferecidas um total de até **18 (dezoito) vagas**, vinculadas às Linhas de Pesquisa do PPGE, com a seguinte distribuição de professoras e professores que estão abrindo vagas para a turma de Doutorado 2027:

- ❖ Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Instituições, com **5 vagas** distribuídas entre: Elaine Perdigão, Jefferson Soares e Patrícia da Costa;
- ❖ Formação de Professores, Didática, Aprendizagem, Currículo e Cultura, com **7 vagas** distribuídas entre: Alexandra Pena, Pedro Teixeira, Silvana Mesquita e Zena Eisenberg;
- ❖ Formação Humana: Cultura, Linguagem e Tecnologia, com **6 vagas** distribuídas entre: Cristina Carvalho, Giselle Ferreira, Mirna Juliana Fonseca, Mylene Mizrahi e Thiago Cabrera.

A descrição das linhas de pesquisa e dos projetos de todas as pesquisadoras e todos os pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação pode ser acessada no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/pos-graduacao-e-pesquisa/ppge/linhas-de-pesquisa>). Ao fim deste edital encontra-se a lista com os temas de pesquisa das professoras e dos professores que estão abrindo vagas para a turma de Doutorado 2027.



O Doutorado em Ciências Humanas – Educação da PUC-Rio enfatiza a pluralidade de abordagens para a compreensão da educação na atualidade. Caracteriza-se por reunir professores e estudantes provenientes de diversas áreas de conhecimento, visando a reflexão sobre os problemas e as alternativas para a educação brasileira. Valoriza a flexibilidade, a pluralidade, a integração ensino-pesquisa e a participação de pós-graduandos nos grupos e projetos de pesquisa coordenados pelos docentes.

1 EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR EM CIÊNCIAS HUMANAS – EDUCAÇÃO

1.1 O Regulamento dos Programas de Pós-Graduação – *stricto sensu* estabelece as exigências gerais para obtenção do título de doutor em curso de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-Rio, que pode ser consultado em: https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/posgraduacao_stritosensu_regulamento.pdf

1.2 Para além das exigências determinadas pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação, encontram-se no site do PPGE os requisitos adicionais específicos para obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas – Educação, bem como a matriz curricular do curso, que podem ser consultados em: <https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/posgraduacao-e-pesquisa/doutorado/estrutura-curricular-mestrado>

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas *on-line*, de 16 de junho a 3 de agosto de 2026 (horário de Brasília), através do sistema “Processo Seletivo para Pós-



Graduação da PUC-Rio”, no endereço: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos

2.1.1 A inscrição é única e seu envio é **definitivo**. Depois de ENCAMINHADA no sistema de inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados, nem troca ou acréscimo de documentos, mesmo enquanto o prazo de inscrição estiver aberto.

OBS: As informações e documentos podem ser incluídos e alterados no sistema de inscrição enquanto o prazo de inscrição estiver aberto e a inscrição não tiver sido encaminhada. Para tanto, basta salvar a inscrição sempre que modificar qualquer dado. A inscrição será entregue e finalizada apenas quando a pessoa candidata clicar em **ENCAMINHAR** no sistema de inscrição.

2.1.2 O prazo de inscrição não será reaberto caso a pessoa candidata tenha problemas de conexão ou técnicos que impeçam ou inviabilizem o envio da inscrição.

2.2 Poderão se inscrever **pessoas brasileiras e estrangeiras residentes no exterior** que sejam portadoras de título de mestre, obtido em cursos credenciados pela CAPES. Os diplomas de mestrado obtidos no exterior deverão ser devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor. Poderá se inscrever provisoriamente a pessoa portadora de atestado de conclusão de curso de mestrado, sendo concedido prazo para a apresentação do diploma, caso seja aprovada no processo seletivo.

2.2.1 As pessoas estrangeiras devem indicar no momento da inscrição que estão cientes de que o curso é ofertado em língua portuguesa, tendo obrigatoriedade de comprovar essa proficiência no exame de língua estrangeira (ver item 6).



2.2.2 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior deverão ser devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor.

2.3 O candidato deverá indicar na inscrição a Linha de Pesquisa em que se insere seu anteprojeto e 2 (dois) professores desta linha, passando a concorrer às vagas oferecidas para esta linha.

2.4 Para a inscrição no doutorado em educação, os seguintes documentos deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF e nomeados com o nome e sobrenome da pessoa candidata, segundo os padrões elencados a seguir:

- a) **Certidão de nascimento ou casamento, incluindo o verso**, se houver algo escrito. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Certidão.pdf
- b) **Diploma do curso de mestrado (ou atestado de conclusão do mestrado) digitalizado frente e verso**. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Diploma_Mest.pdf

Se pessoa estrangeira: **Diploma do curso de mestrado (ou atestado de conclusão do mestrado) frente e verso**, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução para o português feita por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada para o português poderá ser entregue no ato da matrícula, caso a pessoa candidata seja selecionada.

- c) **Histórico do curso de mestrado**. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Historico_Mest.pdf.



Serão admitidos apenas históricos oficiais, emitidos pelo Programa de Pós-Graduação e/ou instituição de ensino superior no qual a pessoa candidata cursou o mestrado.

OBS.: Se estrangeira(o): **Histórico do curso de mestrado**, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução para o português feita por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada para o português poderá ser entregue no ato da matrícula, caso a pessoa candidata seja selecionada.

d) **Currículo Lattes.** O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Lattes.pdf. O Currículo Lattes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no modelo da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>). Para a pessoa candidata estrangeira que não tiver registro de currículo na Plataforma Lattes, deverá fazê-lo seguindo as orientações da própria Plataforma (<https://lattes.cnpq.br/>). Para gerar o Currículo Lattes no formato RTF na Plataforma Lattes, deve-se clicar no ícone “Exportar”, disponível no modo de atualização do currículo. Após a criação do documento, deve-se convertê-lo para o formato PDF, para fins de inscrição no Sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação.

e) **Memorial.** O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_Memorial.pdf

O memorial, escrito em português, deve consistir em uma exposição pela pessoa candidata de sua trajetória profissional e acadêmica, articulando-a com uma linha de pesquisa do PPGE/PUC-Rio e com o anteprojeto de tese.



O documento deve conter no máximo 5 páginas, incluindo referências (se houver). **Não incluir:** capa, sumário ou epígrafe no arquivo. Formatação: espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens padrão. O apêndice informando uso de IA (item 2.5) não contará no total de páginas.

- f) **Anteprojeto de tese.** O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o título de seu projeto. O anteprojeto deve ser anônimo. A pessoa candidata não deve identificar, direta ou indiretamente, sua pesquisa e orientação de mestrado; participação em grupo de pesquisa; instituição de origem; publicações de sua autoria ou coautoria ou quaisquer elementos que impliquem quebra de anonimato. **A quebra de anonimato acarretará na eliminação da pessoa candidata.**

O anteprojeto, escrito em português, deve conter obrigatoriamente entre 7 e 10 páginas, com os seguintes itens:

- ❖ tema e justificativa;
- ❖ questões e objetivos da pesquisa;
- ❖ principais conceitos e referenciais de fundamentação teórica;
- ❖ metodologia;
- ❖ articulação com as linhas de pesquisa do PPGE/PUC-Rio, com indicação de 2 professores para orientação;
- ❖ referências;
- ❖ apêndice informando uso de IA (item 2.5);
- ❖ **FORMATAÇÃO DO TEXTO:** 7 a 10 páginas (incluindo a lista de referências), espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman



tamanho 12, margens padrão. O apêndice informando uso de IA não contará no total de páginas.

❖ **OBS: não incluir** capa, sumário, resumo ou epígrafe no arquivo.

2.5 Em conformidade com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, Portaria CNPq nº 2.664, de 06/03/2026, a pessoa candidata deverá explicitar todo e qualquer uso de inteligência artificial (IA) feito na preparação do material submetido neste certame. Deve-se notar que o uso de IA não isenta o candidato da responsabilidade ou autoria dos materiais por ele preparados e submetidos.

Em casos de utilização de IA na preparação do memorial, o documento pertinente deverá incluir um apêndice no formato de declaração assinada especificando a(s) plataforma(s) usada(s) e detalhando seu(s) uso(s).

2.6 Adicionalmente, a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas por ação afirmativa deve anexar também os documentos correspondentes à sua condição:

2.6.1 Pessoa autodeclarada preta e/ou parda:

Anexo I (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital. Essa declaração pode ser assinada de próprio punho ou pelo GOV.br. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_AnexoI.pdf.

2.6.2 Pessoa autodeclarada indígena:

Anexo II (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e uma carta da comunidade ou organização indígena, assinada pela pessoa que a representa, atestando o reconhecimento étnico. Tanto a autodeclaração como a



carta podem ser assinadas de próprio punho ou pelo GOV.br. Os dois documentos precisam compor um só arquivo em PDF, que deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_AnexoII.pdf.

2.6.3 Pessoa autodeclarada quilombola:

Anexo III (do sistema de inscrição): autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e declaração, assinada pela pessoa que coordena a Associação Quilombola, contendo seu número de CNPJ, de que a pessoa candidata reside na comunidade quilombola. Essas declarações podem ser assinadas de próprio punho ou pelo GOV.br. Os dois documentos precisam compor um só arquivo em PDF, que deve ser nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_AnexoIII.pdf.

OBS.: Todas as declarações mencionadas nos itens 2.6.1 a 2.6.3 estão disponíveis em formato editável na página do processo seletivo. Após o preenchimento, as declarações devem ser salvas em PDF para envio pelo sistema de inscrição. Não serão aceitos documentos fora deste padrão.

2.6.4 Pessoa com deficiência:

Anexo IV (do sistema de inscrição): laudo médico, emitido por profissional com atuação na área da deficiência da pessoa candidata, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. O anexo deve compor um único arquivo em PDF, nomeado com o seguinte título: Nome_Sobrenome_LaudoPCD.pdf.

2.7 Na inscrição, a pessoa candidata que decidir concorrer a vagas reservadas por ação afirmativa deve optar por apenas uma das duas



modalidades de reserva de vagas. A modalidade 1 inclui pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (20% das vagas). A modalidade 2 inclui pessoas com deficiência (5% das vagas). Para maiores detalhes sobre o preenchimento das vagas, conferir o item 4.

2.8 A taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais) e este valor não será devolvido em qualquer hipótese.

2.9 O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema *Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio*, pagável em qualquer banco. A inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que necessário, a pessoa candidata poderá verificar a situação da inscrição através do sistema de inscrição (http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos).

2.10 Caso a pessoa candidata seja pessoa com deficiência que requeira condições particulares para a realização das etapas do processo seletivo, estas deverão ser comunicadas no ato da inscrição à Secretaria do Departamento de Educação pelo e-mail: posedu@puc-rio.br.

2.11 A inscrição será indeferida na falta ou na insuficiência de quaisquer dos documentos exigidos e/ou em caso de quebra de anonimato do anteprojeto de tese e/ou em caso de envio fora do formato solicitado. Nenhum documento novo ou qualquer correção de arquivo será aceito após a inscrição, tampouco na fase de recursos.

2.12 A candidatura só estará confirmada após a etapa de homologação das inscrições.



3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção para o Doutorado em Educação da PUC-Rio — Turma 2027 consiste em três etapas:

- ❖ **Etapa 1:** Homologação das inscrições — etapa eliminatória, com possibilidade de recurso após divulgação do resultado, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;
- ❖ **Etapa 2:** Avaliação do anteprojeto de tese — etapa eliminatória e classificatória, sem possibilidade de recurso;
- ❖ **Etapa 3:** Prova de entrevista: arguição de anteprojeto, memorial e currículo — etapa eliminatória e classificatória, sem possibilidade de recurso.

3.2 Em cada uma das etapas após a homologação, a pessoa candidata que obtiver nota menor que 6,0 (seis) será eliminada do processo seletivo.

3.3 Para a composição da média final, a nota da avaliação do anteprojeto de tese tem peso 1 e a nota da prova de entrevista tem peso 2.

3.4 Em casos de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a maior nota na prova de entrevista.

3.5 Etapa 1: Homologação das inscrições. Após o encerramento das inscrições, todos os documentos enviados serão analisados quanto ao cumprimento das solicitações do item 2 deste edital. As inscrições que não atenderem às exigências de pagamento, documentação e formato solicitados serão indeferidas e as pessoas candidatas não seguirão para as etapas seguintes. As candidaturas homologadas serão divulgadas no site do Departamento de Educação (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/484-doutorado-processo-de-selecao-2027>), na data indicada no cronograma (item 5).



3.5.1 Esta é a **única fase em que a pessoa candidata pode interpor recurso** sobre o resultado, respeitando os prazos estipulados neste edital. O recurso deve visar erros materiais supostamente cometidos no processo de homologação. Enfatiza-se que durante a fase recursal não é permitida a inclusão ou substituição de documentos. A pessoa candidata poderá interpor recurso por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica.

3.6 **Etapa 2: Avaliação do anteprojeto de tese.** O anteprojeto será avaliado por uma banca de até três professores do PPGE/PUC-Rio e terá peso 1 na média final de cada pessoa candidata.

3.6.1 A avaliação do anteprojeto de tese seguirá dois critérios:

- ❖ **Critérios classificatórios e eliminatórios:** mérito do projeto, que consiste em:
 - relevância do tema e justificativa;
 - clareza na formulação dos objetivos e questões de pesquisa;
 - consistência dos aspectos teórico-metodológicos;
 - coesão do texto e precisão da linguagem.
- ❖ **Critério eliminatório:** pertinência da proposta à linha de pesquisa indicada e disponibilidade de orientação por parte dos professores listados no fim deste edital.

3.7 **Etapa 3: Prova de entrevista – arguição oral de anteprojeto e memorial.** Participarão dessa etapa somente as pessoas candidatas aprovadas nas etapas anteriores. A prova de entrevista será realizada por uma banca composta por até três professores do PPGE/PUC-Rio. A arguição será baseada no anteprojeto, no memorial e no Currículo Lattes. A prova de entrevista terá duração máxima de 40 minutos e será realizada



presencialmente nas dependências da PUC-Rio. A pessoa candidata que resida a mais de 200 km de distância do município do Rio de Janeiro poderá realizar a entrevista por videoconferência. A entrevista terá peso 2 na média final de cada pessoa candidata.

3.7.1 Caso haja necessidade de realização da prova de entrevista por videoconferência, a pessoa candidata deve encaminhar solicitação junto à Comissão de Seleção, pelo e-mail: posedu@puc-rio.br, tão logo seja divulgada a lista de pessoas aprovadas para essa etapa.

3.7.2 Os critérios de avaliação da prova de entrevista são os seguintes:

❖ Critérios classificatórios e eliminatórios:

- clareza e domínio do conteúdo, desenho e questões do anteprojeto de pesquisa;
- articulação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGE/PUC-Rio escolhida e com as pesquisas dos professores indicados para orientação;
- experiências acadêmica e profissional e relevância do doutorado para a trajetória acadêmica e profissional futura da pessoa candidata;
- disponibilidade da pessoa candidata para participar ativamente do conjunto de atividades do PPGE (disciplinas, grupos de pesquisa, eventos, publicação de artigos em periódicos e anais de eventos, entre outros).

❖ Critério eliminatório:

- indisponibilidade de orientação após preenchimento de vagas por pessoas candidatas com prioridade na classificação por ampla concorrência ou reserva de vagas.



3.8 Nas etapas 2 e 3 será divulgada apenas a aprovação das pessoas candidatas para as etapas posteriores. Ao final da seleção, serão divulgadas as médias finais com a classificação, conforme o quantitativo de vagas. Nenhuma nota das etapas 2 e 3, assim como as avaliações realizadas pelas bancas, serão divulgadas.

4 VAGAS

4.1 Na seleção para 2027 do Curso de Doutorado, o PPGE/PUC-Rio oferecerá um total de até 18 (dezoito) vagas. A reserva de vagas será aplicada apenas na alocação final das pessoas candidatas.

4.2 A partir da portaria normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da lei estadual nº 6.914, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação; e das leis federais nº 12.711/2012, nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023, que tratam das ações afirmativas no ingresso no ensino superior, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Educação da PUC-Rio prevê a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas (modalidade 1 – PPIQ) e a reserva de vagas para pessoas com deficiência (modalidade 2 – PcD). No ato da inscrição, cada pessoa candidata deverá optar por **concorrer em apenas uma modalidade de reserva**, sem prejuízo de concorrer ao mesmo tempo às vagas de ampla concorrência.

4.3 Assegura-se a reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ) no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, totalizando 4 (quatro) vagas reservadas e a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência (PcD), totalizando 1 (uma) vaga reservada.



4.4 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 1 (PPIQ), a pessoa deve se autodeclarar preta, parda, indígena ou quilombola no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração deve ser realizada a partir dos modelos atinentes às respectivas condições, disponíveis nos Anexos I, II e III deste edital.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 2 (PcD), a pessoa deve apresentar laudo médico emitido por profissional com atuação na área da deficiência da pessoa candidata.

4.6 Serão consideradas pretas e pardas as pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

4.7 Serão consideradas indígenas as pessoas que se autodeclararam indígenas e que sejam socialmente reconhecidas como tais. A adesão à concorrência às vagas reservadas correspondentes (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da pessoa indígena, conforme o modelo do Anexo II. Além disso, a pessoa candidata indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo a assinatura de alguma liderança que ateste seu reconhecimento étnico.

4.8 Serão consideradas quilombolas as pessoas socialmente reconhecidas como tais. A adesão à concorrência às vagas reservadas correspondentes (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato da inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação da Associação



Quilombola da pessoa candidata, conforme o modelo do Anexo III. Além disso, a pessoa quilombola deverá apresentar uma carta, assinada pela pessoa que coordena sua Associação Quilombola, declarando seu pertencimento àquela comunidade.

4.9 Serão consideradas pessoas com deficiência as que atenderem às determinações estabelecidas pelas leis federais nº 7.853/1989 e nº 12.764/2012 e pelos decretos federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. A adesão à concorrência às vagas reservadas correspondentes (modalidade 2) se dará de forma voluntária, mediante apresentação de laudo médico emitido nos últimos seis meses que comprove a sua condição.

4.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo.

4.11 As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, e que satisfizerem as condições de habilitação após a Etapa 3, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação organizado pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

4.11.1 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá na fase imediatamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma do processo seletivo (item 5).

4.11.2 As pessoas candidatas habilitadas serão convocadas para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.



4.11.3 A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.11.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no processo seletivo. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais, municipais ou de qualquer outro tipo de instituição.

4.11.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas pessoas candidatas. A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.12 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

4.13 As pessoas que, concorrendo às vagas reservadas, forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.14 Em conformidade com as disposições anteriores, o preenchimento final das vagas do processo seletivo se dará pelas seguintes etapas:



1ª) Preenchimento inicial das vagas de ampla concorrência – 75% das vagas oferecidas (13 vagas). Todas as pessoas candidatas aprovadas, sem exceção, podem preencher as vagas de ampla concorrência nesta etapa. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas por linha de pesquisa, incluindo candidatas a vagas reservadas e de ampla concorrência indiferentemente.

2ª) Preenchimento das vagas reservadas – 25%, dividindo-se em:

- a) Preenchimento das vagas da modalidade 1 (PPIQ) – 20% das vagas oferecidas (4 vagas). Para esta etapa, estão aptas apenas as pessoas candidatas aprovadas autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas e quilombolas que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas, consideradas exclusivamente aquelas autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas e quilombolas que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.
- b) Preenchimento das vagas da modalidade 2 (PcD) – 5% das vagas oferecidas (1 vaga). Nesta etapa, estão aptas às vagas apenas as pessoas candidatas aprovadas autoidentificadas como pessoas com deficiência que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas, consideradas exclusivamente aquelas autoidentificadas como pessoas com deficiência que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

3ª) Preenchimento de eventuais vagas reservadas sobranes. Caso haja vagas reservadas para PPIQ ou PcD que não tenham sido preenchidas por falta de pessoas candidatas aptas, estas serão preenchidas, por ordem de



classificação, pelas pessoas candidatas da ampla concorrência aprovadas que não tenham preenchido as vagas disponíveis na 1ª etapa do preenchimento de vagas.

4.15 O total de vagas poderá não ser preenchido.

5 CRONOGRAMA

Inscrições – 16/06 a 03/08 (até 23h59, horário de Brasília-DF)

Resultado da Etapa 1: Homologação das inscrições – 01/09

Interposição de recursos – 01/09 a 03/09

Resultado dos recursos – 08/09

Resultado da Etapa 2: Avaliação do anteprojeto – 21/09

Etapa 3: Prova de entrevista – 28/09 a 01/10

Resultado da etapa 3: Prova de entrevista – 05/10

Banca de heteroidentificação – a divulgar

Resultado final – a divulgar

Observações:

- ❖ No ato da inscrição, será gerado um número de identificação da pessoa candidata que valerá para todo o processo de seleção.
- ❖ A divulgação das pessoas aprovadas em cada etapa do processo seletivo se dará **exclusivamente pelo site do Departamento de Educação** (<https://www.edu.puc-rio.br/site/index.php/component/content/article/484-doutorado-processo-de-selecao-2027>), de acordo com o número de inscrição.
- ❖ É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da homologação e dos resultados no site do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma.



6 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

6.1 Para o curso de doutorado, exige-se conhecimento de duas línguas estrangeiras a ser comprovado mediante a realização de um exame de proficiência que será efetuado no primeiro período letivo do curso.

6.1.1 Pessoas brasileiras e oriundas de países lusófonos deverão realizar exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol.

6.1.2 Pessoas oriundas de países não lusófonos deverão realizar exame de proficiência obrigatoriamente em português e em outra língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) diferente de sua língua materna, seguindo as mesmas exigências dos demais candidatos.

6.2 O exame constará de perguntas formuladas sobre textos nas línguas estrangeiras escolhidas, referentes à área de educação, a serem respondidas em português, sendo facultado o uso de dicionário impresso durante a prova, não podendo a pessoa candidata obter grau inferior a 7,0 (sete).

6.2.1 A pessoa estrangeira poderá verificar junto ao PPGE a possibilidade de responder à prova em sua língua materna.

6.3 A pessoa pós-graduanda que não tenha sido aprovada no primeiro exame deverá se submeter a novo exame a ser realizado no segundo período letivo do curso. Caso não obtenha neste segundo exame grau maior ou igual a 7,0 (sete), será jubilada.

6.4 Caso a pessoa candidata, comprovadamente, já tenha sido aprovada em exame de proficiência em alguma dessas duas línguas por ocasião de seu curso de mestrado (desde que o exame tenha sido feito até 5 anos antes) ou tenha certificado de proficiência de reconhecida procedência, poderá vir a ser dispensada de prestar novo exame, devendo submeter requerimento à Coordenação do PPGE/PUC-Rio, via Diretoria de Admissão e Registro.



7 BOLSAS DE ESTUDOS, ISENÇÕES E MENSALIDADES

7.1 As pessoas aprovadas no exame de seleção receberão bolsa de isenção total do pagamento de mensalidades, conforme disponibilizada pelas agências de fomento e/ou pela instituição. O PPGE dispõe ainda de bolsas de estudos de agências de fomento, alocadas às pessoas candidatas que reúnam as condições exigidas pelas referidas agências de fomento.

7.2 As pessoas candidatas estrangeiras poderão candidatar-se a bolsas de programas CAPES-PEC Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA, respeitando as normas e prazos das referidas agências.

7.3 Informações sobre bolsas e, nos casos em que forem aplicáveis, sobre os valores das mensalidades, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/bolsas.html>.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Haverá possibilidade de revisão do resultado apenas para homologação das inscrições. Os pedidos de recurso deverão ser realizados obrigatoriamente no período determinado no item 5 deste edital, pelo e-mail: posedu@puc-rio.br. A comissão divulgará o resultado dos recursos conforme determinado no item 5 deste edital.

8.2 Não haverá recurso para os resultados das demais etapas do processo de seleção.

8.3 A Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio reserva-se o direito de site solicitar às pessoas candidatas documentação complementar, caso julgue pertinente.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

8.4 À Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

8.5 Para mais informações:

Site: www.edu.puc-rio.br

E-mail: posedu@puc-rio.br

Telefone: (21) 3527-1815

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.
Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio
Coordenação do PPGE/PUC-Rio



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2027
ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS COM O FIM
DE CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____,
(Data de Nascimento: ___/___/____, Naturalidade (Cidade, Estado, País):
_____, RG: _____,
Data de emissão: ___/___/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____) estou ciente e concordo com as
regras do Edital de Seleção 2027 para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação
em Educação da PUC-Rio, declarando-me pessoa preta ou parda e sendo
socialmente reconhecida como tal. Com isso, opto por concorrer na modalidade
de reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

_____, _____ de _____ 2026,

(Assinatura)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2027
ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS COM O FIM DE
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____,
(Data de Nascimento: ___/___/____, Naturalidade (Cidade, Estado, País):
_____, RG: _____,
Data de emissão: ___/___/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____) estou ciente e concordo com
as regras do Edital de Seleção 2027 do Doutorado do Programa de Pós-
Graduação em Educação da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas a pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a
apresentar, juntamente com esta declaração, uma carta da comunidade ou
organização indígena a que pertenço, atestando meu reconhecimento
étnico, nos termos exigidos por este edital.

_____, _____ de _____ 2026,

(Assinatura)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2027
ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS COM O FIM DE
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPIQ)**

Eu, _____,
(Data de Nascimento: ___/___/____, Naturalidade (Cidade, Estado, País):
_____, RG: _____,
Data de emissão: ___/___/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____) estou ciente e concordo com as
regras do Edital de Seleção 2027 do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em
Educação da PUC-Rio, declarando-me quilombola e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a pessoas quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar,
juntamente com esta declaração, uma carta assinada pela pessoa que coordena
minha Associação Quilombola, contendo seu número de CNPJ, declarando que
nela resido, nos termos exigidos por este edital.

_____, _____ de _____ 2026,

(Assinatura)



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2027

TEMAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES COM VAGAS ABERTAS PARA A TURMA DE DOUTORADO 2027

Linha: Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Instituições

Prof^a. Elaine Perdigão: Sociologia da Educação, avaliação de Políticas públicas, desigualdades sociais e educação. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0789210860351185>

Prof. Jefferson Soares: Educação brasileira, história da educação, história do currículo e das disciplinas escolares, história da profissão docente e ensino de sociologia, história das instituições educacionais. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4877880611922616>

Prof^a. Patrícia da Costa: História da educação, radioeducação, ensino secundário, intelectuais, ensino de História e cultura material escolar. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9350848460353268>

Linha: Formação de Professores, Didática, Aprendizagem, Currículo e Cultura

Prof^a. Alexandra Pena: Educação Infantil, corpo, narrativa, formação de professores. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3002450726771347>



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

Prof. Pedro Teixeira: Ensino de temas controversos, currículo, religião, conservadorismo, extrema-direita, diferenças em contextos escolares e Educação em Ciências. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9736083270809253>

Prof^a. Silvana Mesquita: Didática, currículo e formação de professores. Estudo da escola, do professor e suas práticas pedagógicas. Profissão e trabalho docente. Juventude e ensino médio. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3714198751601144>

Prof^a. Zena Eisenberg: Adaptação ao ensino superior, mídias digitais na infância, desenvolvimento e aquisição de conceitos temporais. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4966264375297426>

Linha: Formação Humana: Cultura, Linguagem e Tecnologia

Prof^a. Cristina Carvalho: Educação não formal, museus, cultura, educação infantil, formação de professores. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7155678774492000>

Prof^a. Giselle Ferreira: Discursos da tecnologia na educação, com foco nas metáforas; concepções da relação humano-tecnologia e suas imbricações na educação; ficção científica, tecnologia e educação; estudos (empíricos) críticos de tecnologias na educação. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8992700249707040>

Prof^a. Mirna Juliana S. Fonseca: cinema, audiovisual e educação; mediatização do processo de ensino-aprendizagem; relação de crianças, jovens e professores com as mídias em contextos educativos. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3588741712255008>



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

EDU
Departamento de Educação

Prof^a. Mylene Mizrahi: Estéticas e artes periféricas; subjetivação artística e aprendizagens não escolares; aprendizagem, corpo e materialidade; socialidade e antropologia da escola; corporalidade, gênero e relações raciais; consumo, moda, música e visualidade. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4050651102536855>

Prof. Thiago Cabrera: Filosofia da Educação; formação humana; antropologia filosófica e educação; educação ética e estética; cinema, audiovisual e educação; narrativas ficcionais e educação; educação e tecnologia; história das ideias. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2550777687572420>